



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 097 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, pela Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 18 de novembro de 2010, considerando:

- O disposto na cláusula oitava do CV/SMGP-0163/2009 que diz a respeito do Convênio: “podendo ser prorrogado mediante manifestação das partes e após a autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”;
- O Ofício 163/2010 de 05 de novembro de 2010, apresentado pela Instituição Associação Faça uma Criança Feliz;
- deliberação favorável da plenária;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação do prazo de vigência Convênio CV/SMGP-0093/2010 da Associação Faça uma Criança Feliz, com a Prefeitura Municipal de Londrina através da Secretaria Municipal de Assistência Social, até 15 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 29 de novembro de 2010.

Silmeri Patrícia Rossi
Presidente